LEI N.º 341, DE 04 DE ABRIL DE 2.000.

Modifica o Anexo III, da Lei Municipal n.º 40/90 com as alterações posteriores e o Anexo II, da Lei Municipal n.º 278/98 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Anexo III, da Lei Municipal n.º 40, de 28/12/90, alterada pelas leis 147/94, 169/95, 196/96 e 241/97, as seguintes vagas para os cargos de:

a) Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares
Nível : III-CAD-011-(013 a 019)

b) Cargo: Secretária Escolar I
Nível: IV-CNM-004-(007 a 010)

c) Cargo: Auxiliar de Serviços I
Nível: I-cad-002-001-(041 a 083)

Art. 2º - O Anexo II, da Lei Municipal n.º 278, de 01 de Setembro de 1998, passa a ser o constante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 04 de Abril de 2000.

FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL